



*Câmara*  
Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

**LEI Nº 1.008/99**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
LAR BOM SAMARITANO.**

**ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, POR FORÇA DO  
QUE DISPÕE O § 1º, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia.**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Lar Bom Samaritano sociedade civil sem fins lucrativos, cuja sede sita à Rua Guaporé, 475, Bairro Ibirapuera. Ata e estatuto registrados no Cartório de Títulos e Documentos sob protocolo nº 23.964 e registro nº 2.032 AAC em 05 de dezembro de 1995.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, em 13 de dezembro de 1999.

